

## TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Centro Educacional Machado de Assis, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 81.542.607/0001-03, representado pelo Sr. Antônio Carlos Calegari, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade, e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, e de que o prazo de validade do PTC SEI nº [27736484](#) é de 4 (quatro) anos.

### EMPREENDIMENTO

#### **Centro Educacional Machado de Assis**

Endereço: Rua Herval do Oeste, nº 306 e nº 335, Saguaçu, Joinville/SC

Inscrição cadastral: 13.20.45.21.0290 e 13.20.44.48.0400 (prédios); 13.20.45.21.360 e 13.20.45.21.347 (estacionamentos)

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- 1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do presente Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.**
- 2. A manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:**

2.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de comprovante de instalação da placa informativa de EIV em execução, conforme modelo e orientações disponibilizadas em instrução normativa da SEPUR, com manutenção da placa no local durante todo o período de obras e de cumprimento das condicionantes;

2.2 Repintura, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, da Rua Saudades (trecho entre a Rua Canoinhas e Herval do Oeste), Rua Canoinhas, Rua Guaramirim (trecho entre a Rua Canoinhas e Herval do Oeste) e Rua Herval do Oeste (trecho entre a Rua Saudades e Guaramirim), com comunicado prévio, de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, à SEPUR e DETRANS para acompanhamento da obra, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

2.4 Respeito à legislação vigente referente à emissão de ruídos, observando os limites estabelecidos para operação, bem como a adoção de medidas preventivas e mitigadoras

para evitar incômodos à vizinhança. O empreendedor deverá assegurar que todas as atividades respeitem as normas municipais, estaduais e federais de controle de ruído.

**3. Atendimento às demais ações de responsabilidade do empreendedor contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança.**

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo as normativas vigentes relacionadas aos limites de emissão de ruídos e sons; a Lei Complementar nº 601/2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e o Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024, ou o que vier a substituí-lo, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundações, quando aplicáveis.

A análise ambiental do empreendimento, bem como a definição de medidas de prevenção e a fiscalização desse aspecto, compete aos órgãos ambientais.

Para atendimento de todos os itens especificados acima, os cronogramas, projetos, relatórios e as demais comprovações de cumprimento deverão ser enviados à SEPUR em formato digital, para o e-mail [eiv@joinville.sc.gov.br](mailto:eiv@joinville.sc.gov.br), devidamente assinados e acompanhados de responsabilidade técnica.

Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante justificativa avaliada pela municipalidade, desde que respeitada a validade do PTC.

Joinville, 14 de janeiro de 2026



Centro Educacional Machado de Assis